



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.603 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2015 e Lei Orçamentária do Exercício de 2015, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.499 de 08 de Abril de 2014, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2015 de nº. 3.560 de 21 de Outubro de 2014 o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2015:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR.

PROGRAMA: 04 – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL.

PROGRAMA: 09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER.

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS.

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

2019 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2019.3390.39 – R\$ 150.000,00 – FICHA Nº. 100 – FONTE Nº. 01

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 01 – FONTE Nº. 01

04.122.0002.2003.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 05 – FONTE Nº. 01

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

99.999.0004.9999.9999.99 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 64 – FONTE Nº. 01

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças